



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von SaltiéI nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206-0097 – 3206-0098

Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br)

E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.**

O Vereador ELOI ADÃO EDINGER DALATHEA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Caraá no dia 3 de março de 2025.

§ 1º – O disposto no “CAPUT” deste artigo dar-se-á em virtude do feriado de carnaval no dia 04 de março de 2025.

§ 2º – Fica a 5ª Sessão Ordinária transferida para o dia 10/03/2025 às 18 horas.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Von SaltiéI, 25 de fevereiro de 2025.

---

Eloi Adão Edinger Dalathea  
Presidente do Poder Legislativo